

Decreto nº 2.006/2023**Categoria:** Decretos**Secretaria:** Administração e Fazenda**Data de Publicação:** 22 de setembro de 2023**DECRETO 2006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar na importânciade R\$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais) e da outras providências.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1818/2022 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importânciade R\$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática	
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
2432 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SAMU/UPA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4170 - SAMU/UPA (115703)	9.600,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
2511 - MANUTENÇÃO PROG PIAPS-SOCIODEMOGRAFICO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4011 - ATENÇÃO BASICA- ESTADO (115708)	30.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
2514 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE BEM CUIDAR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4011 - ATENÇÃO BASICA- ESTADO (115712)	50.000,00



BROCHIER - RS

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2111 - ATENCAO A SAUDE POP MEDIA ALTA COMPLEXID	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4505 - MAC (115714)	2.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2518 - INCENTIVO CAPITAÇÃO-ESTRATEGIAS-DESEMPENHO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4500 - ATENÇÃO BÁSICA (115726)	50.000,00
	141.600,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
2432 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SAMU/UPA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4170 - SAMU/UPA (115704)	755,87

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
2432 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SAMU/UPA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4170 - SAMU/UPA (115705)	8.844,13
3367 - REDE BEM CUIDAR (arrecadação à maior)	50.000,00
1542 - ATENCAO BASICA - ESTADO (arrecadação à maior)	30.000,00
3279 - INC.FIN.ATENÇÃO PRIM. SAUDE-CAPACIT. PONDERADA (arrecadação à maior)	50.000,00

3173 - TRANSFERENCIAS MAC (arrecadação à maior)	2.000,00
	141.600,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023

Anexos

<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4444/PCUDlrlQbMzm9xzpheFRj1AC15sFPDOK.pdf>